



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 75/2023 Dispensa de Licitação nº 09/2023

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Agronômica**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.590/0001-90, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº. 215, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Cesar Luiz Cunha**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para prestação de serviços de troca de calhas do CEI Beatriz Lopes da Silva no Município de Agronômica.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTAS PÚBLICAS E ACESSO INFORMAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**

Compreendendo:

SISTEMA DE CONTAS PÚBLICAS

- 1) Oferecer espaço, incluso no custo, de hospedeiro para armazenamento e hospedagem dos relatórios gerados e publicados;
- 2) Oferecer página para demonstração dos relatórios gerados e publicados;
- 3) Permitir a publicação dos relatórios definidos na Lei Federal 9.755;
- 4) Permitir a publicação dos relatórios do Balanço Anual;
- 5) Permitir a publicação dos relatórios da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 6) Permitir a publicação dos relatórios da LRF - RREO e RGF;
- 7) Permitir a publicação dos relatórios de Audiências Públicas;
- 8) Permitir a publicação da Lei Federal 10.520 – Lei dos Pregões.
- 9) Efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão do Sistema de Contas Públicas.
- 10) Dar suporte gratuito quando por telefone ou via internet, para esclarecer dúvidas surgidas durante a utilização do software.
- 11) Dar suporte na sede da contratante quando necessário, neste caso cobrado separadamente, exceto quando o atendimento decorrer de defeito do programa fornecido.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- 1) Oferecer espaço, incluso no custo, de hospedeiro para armazenamento e hospedagem do Banco de Dados do Sistema;
- 2) Permitir o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (artigo 8º, §1º, inciso I da Lei 12.527)
- 3) Permitir a publicação/acesso às prestações de contas e o respectivo parecer prévio do Tribunal de Contas (Art. 48, caput, da Lei Complementar 101/00 e do artigo 7º, inciso VII, alínea b da Lei 12.527);
- 4) Permitir a publicação da decisão do julgamento das contas pela Câmara de Vereadores;
- 5) Permitir a publicação dos relatórios da IN 20;
- 6) Permitir ao Cidadão o cadastramento de pedido de informação através de uso da internet (Artigo 10º § 2º, da Lei 12.527);
- 7) Permitir ao Cidadão o acesso às respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (artigo 8º, § 1º, inciso VI da Lei 12.527);
- 8) Permitir ao Cidadão o acompanhamento do seu pedido de informação e a responsabilidade de apresentar recurso ao pedido de informação apresentado (artigo 15 e seu parágrafo da Lei 12.527);
- 9) Permitir a emissão de relatório estatístico e quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo 30, inciso III da Lei 12.527);
- 10) Permitir ao Cidadão o acesso ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo (artigo 7º, inciso VII, alínea b da Lei 12.527);
- 11) Permitir o cadastramento da frota de veículos e equipamentos da Entidade;
- 12) Permitir o cadastramento de contratos da Entidade, inclusive seus arquivos anexos;
- 13) Permitir o cadastramento dos custos de telefonia.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não é superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’ do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia.

Vale ressaltar que o administrador público deve sempre observar, os limites estabelecidos em lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que fundamentam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, ou seja, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/1993. E, no presente caso, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois a realização de Procedimento Licitatório, sem dúvidas, implicaria em maiores despesas à Administração.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de locação e manutenção do sistema de contas públicas e acesso informação ao Município de Agronômica, em situação excepcional expressamente prevista em lei, face que os referidos serviços são prestados por empresa íntegra, sendo que o preço ora contratado é exequível e condiz com o praticado no mercado nacional.

5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada a **INFO – VR TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1017, Sala 01, Bairro Centro, Vidal Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.662.246/0001-30.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será até 15/01/2025.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.1 – O Município pagará à **INFO – VR TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME** pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais) anual. Sendo, 12 (doze) parcelas de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o Sistema de Contas Públicas e 12 (doze) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o sistema de Informação ao Cidadão – SIC.

9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas orçamentárias deste processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da cidade de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

8 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 3 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Agronômica (SC), 18 de dezembro de 2023.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

JOEL KORB
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.561



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 75/2023
Dispensa de Licitação nº 09/2023

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o artigo 24, inciso I, da lei federal n.º 8.666/93.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 24 da citada Lei.

Agronômica (SC), 18 de dezembro de 2023

GABRIELA CAROLINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ELOIZA CRISTINA ROSA
Membro da Comissão de Licitações

MATHEUS VICTOR FERNANDES
Membro da Comissão de Licitações